



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17
CEP 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

LEI Nº 037/91.

Em, 16. de Abril de 1991.

EMENTA: Propõe doação de lotes para edificação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de lotes, da área da terra pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Terezinha, localizado no perímetro urbano, cujos lotes serão dismembrados da Escritura Pública Registro número 1-1.749 do Livro 2-L. Folhas 12.

Art. 2º - Os lotes medirão cinco (05) metros de frente por dez (10) de fundos, serão em número de duzentos (200) e serão doados a igual número de pessoas.

Art. 3º - As doações de que falam o artigo anterior proceder-se-ão através de Escritura Pública, ficando todas as despesas por conta do beneficiado.

Art. 4º - As pessoas que receberem o lote através de doação não poderão transferir para terceiros, ficando em caso de morte para os herdeiros legalmente constituídos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de herança, os herdeiros poderão adquirir as partes entre si.

C O N T I N U A


JOÃO BATISTA MARTINS
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17
CEP 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

C O N T I N U A Ç Ã O

Art. 5º - Poderá o Prefeito constituir uma Comissão com
posta de Servidores para fazer uma triagem dos requerimentos a-
presentados, ficando a decisão final a cargo do próprio Prefeito.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 1991.

João Batista Martins - Prefeito.

JOÃO BATISTA MARTINS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sta. Teresinha

11.358,140/0001-52

Rua José Romão de Araujo 205

C E P 5 6 . 7 5 0

Santa Teresinha - PE